

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS MORNAS/SC**

### **MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

#### **TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E EGEM – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O município de Águas Mornas, inscrito no CNPJ sob nº 82892266/0001-50, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, com sede na Praça José Adão Lehmkuhl, nº 62, centro, Águas Mornas/SC, neste ato representada pelo Secretário Rogério Vanbommel, resolve celebrar o presente contrato, decorrente dos editais nº 83/2023 e 84/2023, de seleção de projetos, com recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), com a EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, com sede na Rua Gen. Liberato Bittencourt, 1885 – centro, Florianópolis/SC, sob CNPJ: 08.940.383/0001-90, para o fornecimento de serviços de pareceristas, com a finalidade de avaliar os projetos inscritos nos editais acima citados, sob os seguintes termos:

**1** - O objeto do presente instrumento é a contratação para prestação de serviços de análise e emissão de parecer técnico sobre os projetos inscritos nos editais 83/2023 e 84/2023, que tem como finalidade a distribuição de recursos concedidos pela Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

#### **2 – compete à CONTRATADA:**

**2.1** – Seguir rigorosamente as regras, critérios e orientações estabelecidas nos editais acima citados, e anexos referentes à seleção para as quais foi contratada, bem como a Legislação aplicada à Lei Paulo Gustavo;

**2.2** - Analisar os projetos inscritos conforme modelo de parecer fornecido pelo contratante;

**2.3**- Assinar, digitalmente, formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;

**2.4** - Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos.

**2.5** - Realizar a análise e emitir parecer sobre os projetos, em quaisquer etapas dos editais, atentando para o cumprimento dos prazos estabelecidos.

### **3 - Compete à CONTRATANTE:**

**3.1** - Enviar todos os documentos de cada projeto, bem como o edital, na solicitação do (s) parecer (es) para [parecerleipaulogustavo@egem.org.br](mailto:parecerleipaulogustavo@egem.org.br);

**3.2** - Responder eventuais dúvidas formuladas pelos pareceristas, em até 1 (um) dia útil da solicitação;

**3.3** - Pagar o valor estipulado neste contrato.

### **4 – dos valores**

**4.1** - Para a realização da avaliação dos projetos inscritos nos editais 83/2023 e 84/2023, serão pagos honorários no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) por parecer emitido.

**4.2** - No valor acima já se encontram incluídos todos os custos para a perfeita execução do contrato, tais como:

**4.2.1** - Mão-de-obra (pagamento aos pareceristas);

**4.2.2** – Despesas administrativas da EGEM;

**4.2.3** - Incidências fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias;

**4.3** - Serão contratados 3 (três) pareceres por projeto inscrito, totalizando R\$ 210,00 (duzentos e dez) reais o valor de cada projeto analisado.

### **5 – do pagamento**

**5.1** - O pagamento será efetuado via boleto bancário diretamente à EGEM;

**5.2** - O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o início dos trabalhos, sendo devido o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) multiplicado pelo número de pareceres enviados ao contratante.

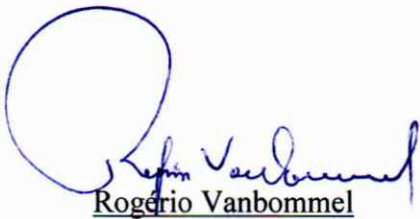
### **6 – do prazo**

**6.1** - Esta proposta possui validade de 30 dias, a partir da data de assinatura do contrato.

**7 – do Fórum**

**7.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz-SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente edital.

Águas Mornas/SC, 08 de novembro de 2023.



Rogério Vanbommel

Prefeitura Municipal de Águas Mornas/SC



Escola de Gestão Pública Municipal

EGEM